



## OBSTÁCULOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENTREVISTAS NÃO-ESTRUTURADAS SOBRE O CÁRCERE

### OBSTACLES ON THE PREPARATION AND EXECUTION OF NON-STRUCTURED INTERVIEWS ABOUT PRISONS

1. Felipe Monteiro Batista Simões; 2. Daniela Carvalho Almeida da Costa

 1. <https://orcid.org/0009-0001-2486-196X>. Mestre em Direito da Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFS). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe. E-mail: felipembsimoesadv@gmail.com.

 <https://orcid.org/0000-0002-5331-4375>. Doutora e Mestre em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela *Universidad de Salamanca*. Professora Associada da Universidade Federal de Sergipe, vinculada ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito (PRODIR/UFS) e à graduação em direito. Membro da Comissão Executiva e de Articulação Institucional para difusão da Justiça Restaurativa no Estado de Sergipe. Membro do Corpo de Avaliadores da Revista Direito GV. Membro do Corpo de Pareceristas do Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim). Líder do Grupo de Pesquisa “Estudos sobre Violência e Criminalidade na Contemporaneidade” (CNPq/UFS).

Sergipe, Aracaju. Autora de diversos artigos científicos. Autora do livro “Monitoramento da Justiça Restaurativa em Três Dimensões” e coautora do livro “O Princípio da Confidencialidade na Justiça Restaurativa: interfaces com o Processo Penal”, ambos pela Editora UFS. E-mail: dancacosta@hotmail.com.

**DOI: 10.5281/zenodo.17492157**

Recepção: 12/10/2024

Aprovação: 22/10/2025

#### RESUMO

O presente artigo parte do problema acerca das dificuldades que podem ser esperadas na preparação e execução de entrevistas não-estruturadas em presídios. A despeito de se tratar de um tema frequente em pesquisas de ciências sociais, o impacto do cárcere nos indivíduos submetidos à experiência prisional é de difícil compreensão. Por tal motivo, compreende-se que a realização de entrevistas não-estruturadas com detentos, egressos, familiares e agentes ou gestores do sistema





## ARTIGO

prisional possui grande importância para o entendimento das inúmeras formas nas quais o cárcere afeta a vida destas pessoas. Estas interações, porém, demandam a superação de diversos obstáculos e desafios, os quais possuem igualmente diversas naturezas: social, interpessoal, estrutural, logística, administrativo, política. Objetiva-se, então, compreender como é possível mitigar ou superar estas dificuldades, favorecendo o estabelecimento de um contato respeitoso com os entrevistados que se disponham a contribuir, e uma análise crítica e coerente dos dados coletados. Após análise crítica e de revisão bibliográfica selecionada, conclui-se que as dificuldades esperadas, longe de serem obstáculos, auxiliam na própria compreensão do fenômeno carcerário e de seu impacto nos sujeitos que submete.

**Palavras-chave:** entrevistas não-estruturadas; metodologia; prisões.

**ABSTRACT**

This article aims to evaluate what difficulties can be expected when preparing and carrying out non-structured interviews in prisons. Despite being a frequent topic in

social science research, the impact of prison on individuals subjected to the prison experience is difficult to understand. For this reason, it is understood that carrying out non-structured interviews with inmates, ex-prisoners, family members and agents or managers of the prison system is of great importance for understanding the countless ways in which prison affects the lives of these people. These interactions, however, require overcoming various obstacles and challenges, which are equally diverse in nature: social, interpersonal, structural, logistical, administrative, political. The goal, then, is to understand how it is possible to mitigate or overcome these difficulties, favoring the establishment of respectful contact with interviewees who are willing to contribute, and a critical and coherent analysis of the data collected. After critical analysis and selected literature review, it is concluded that the expected difficulties, far from being an obstacle, helps in the understanding of the prison phenomenon and its impact on its subjects.

**Key-words:** non-structured interviews; methodology; prisons.

**INTRODUÇÃO**

As penas de prisão se institucionalizaram como pena principal a partir da estruturação do que se convencionou chamar Estado Moderno, e desde então, elas são objeto de estudo das ciências sociais, em especial da Sociologia, da Criminologia e do Direito. Em tais pesquisas, seus autores buscam compreender as origens do cárcere como punição, sua utilização dentro do





## ARTIGO

Estado Democrático de Direito, seu escopo, eficácia e capacidade de atingir os objetivos teóricos que fundamentam a sua aplicação. Neste sentido, observa-se que grande parte das teorias justificadoras da pena de prisão fundamentam sua existência em um caráter supostamente mais humanitário que modelos de punição anteriormente utilizados, entre os quais se destacam os suplícios e torturas públicas. Ainda, haveria para a pena privativa de liberdade um suposto caráter restaurador ou redentor, em especial quando associada à prática de atividades laborativas e educacionais durante seu cumprimento.

Porém, pesquisadores mais céticos consideram que os efeitos negativos do encarceramento no indivíduo e na sociedade quase sempre superam suas possíveis vantagens, motivo pelo qual as prisões muito dificilmente poderiam atingir seus objetivos declarados de prevenção (geral e específica) e recuperação, o que demandaria reformas profundas. Ainda há aqueles que questionam esses mesmos objetivos, compreendendo serem outras as verdadeiras razões da existência das penas de prisões, ligadas à manutenção da estrutura social existente.

Por qualquer das correntes de pensamento, porém, parte importante da análise sobre a funcionalidade e eficácia das penas de prisões está em compreender os impactos que estas possuem sobre aqueles que a elas são submetidos. Isso porque, uma vez encerrados em uma “instituição total”, estarão submetidos a um inegável processo de intensa modificação de sua personalidade e identidade pelos procedimentos e dinâmicas ali estabelecidos. Através da compreensão destes efeitos “mortificantes” do encarceramento no indivíduo, é possível colocar em xeque seus objetivos propalados, especialmente os supostos fins ressocializadores.

É necessário ainda entender que os impactos da aplicação de uma pena privativa de liberdade não se restringem à pessoa do apenado, a despeito do que dispõe o artigo 5º da Carta Magna. Isso porque embora esta se refira de modo evidente ao caráter técnico-formal da condenação, o encarceramento de um ser humano, indubitavelmente, afeta em maior ou menor grau todos aqueles que integram seu círculo familiar e de amigos. Do mesmo modo, é de se supor que o labor exercido por guardas, agentes penitenciários, diretores e gestores do sistema prisional também os afete, tendo em vista o grau de estresse a que estão submetidos, mormente em países como o Brasil, com notório e conhecido histórico de superpopulação carcerária, falta



de estrutura adequada, rebeliões e influência de milícias e grupos criminosos no sistema jurídico-penal.

Há ainda um outro fator relevante para análise dos impactos do sistema prisional no indivíduo: a dinâmica atual das penitenciárias torna insuficientes para a sua análise paradigmas antigos da Criminologia, posto que fatores como as articulações entre o mundo interno e externo das instituições penais influenciam o comportamento inclusive de membros da comunidade que jamais se envolveram em atividades ilícitas, nem tiveram amigos ou familiares condenados à pena privativa de liberdade.

Pois bem: para se entender o impacto pessoal da experiência prisional nos atores acima referidos, a realização de entrevistas possui um potencial que dificilmente se encontraria em outros métodos, a despeito da importância destes para uma compreensão ampla do objeto. É que, por intermédio das entrevistas, é possível adotar melhor compreensão de como a experiência prisional modifica a visão de mundo daqueles que nela se envolvem, sua personalidade e sua identidade. Naturalmente, a aplicação de tal recurso metodológico em tão delicado tema não pode ser feita sem uma análise prévia dos obstáculos estruturais e dilemas éticos a serem superados, bem como sem uma visão crítica acerca dos resultados a serem colhidos.

O presente artigo, portanto, busca responder ao seguinte problema: uma vez reconhecida a importância das entrevistas para as pesquisas sociais, acerca da prisão e seus efeitos nos indivíduos que afeta, quais os desafios ensejados por sua coleta, e como superá-los ou mitigá-los, de forma a assegurar a obtenção de dados confiáveis?

Por se tratar de discussão metodológica, o estudo privilegia como fonte a utilização de bibliografia qualificada, que tenha como foco a pesquisa social e a pesquisa empírica em Direito, relacionando-a ainda com as obras de conhecidos autores de diversas correntes da Criminologia, desde a sua Escola Clássica até os dias atuais.

Ao ter como objeto central as entrevistas realizadas em pesquisas acerca da prisão, suas dificuldades e benefícios, o estudo a seguir objetiva principalmente contribuir com a sua elaboração e execução, auxiliando também a incentivá-las como método, de modo a reforçar o



protagonismo dos indivíduos diretamente afetados pela experiência prisional nos estudos da Criminologia e da Sociologia das Prisões.

## 1 A ENTREVISTA EM TRABALHOS CIENTÍFICOS E SUA IMPORTÂNCIA NA PESQUISA SOCIAL

Ao se realizar uma pesquisa que tenha como objeto um fenômeno social e seu impacto na vida de um determinado grupo de pessoas, é fundamental compreender como estas o absorvem e interpretam, e como reagem ao fenômeno analisado, conforme anteriormente referido. Tal entendimento possibilita maior criticidade quanto a este e, por consequência, uma maior capacidade de compreendê-lo em suas diversas vicissitudes, inclusive para permitir contribuições e sugestões para lidar e modificar positivamente o cenário observado. Trata-se, em síntese, de utilizar os próprios seres humanos como fonte da pesquisa.

Diversos métodos podem ser utilizados para buscar tal compreensão, incluindo testes, testemunhos, histórias de vida, entrevistas, questionários, pesquisas de opinião pública, pesquisas observacionais, pesquisas experimentais e estudos de caso; que são, na opinião dos pesquisadores Horácio Rodrigues e Leilane Grubba (2023, p. 271), as melhores opções dentro da área do Direito, não excluindo a possível utilização de metodologias alternativas. A adoção do método adequado dependerá do objetivo da pesquisa e das condições do pesquisador.

Dentre estas, porém, a entrevista destaca-se pela possibilidade de analisar a sua fonte de forma mais profunda. Isso se dá pois, à diferença da aplicação de questionários estruturados e respondidos por escrito, as entrevistas realizadas face a face permitem ao entrevistador uma comunicação *bilateral* (RICHARDSON, 1999, p. 207), que lhe confere a chance de verificar, inclusive, enfoques do problema sob os quais não havia pensado quando elaborou as perguntas. Nesse tipo de conversa presencial, em especial quando não-estruturada, o pesquisador tem a oportunidade de colher a experiência pessoal do entrevistado, ouvindo o entendimento deste quanto ao problema, como este impacta ou impactou suas relações pessoais e sociais, bem como



a sua identidade e psique, e a origem de suas reações ao fenômeno em estudo, o que possibilita uma melhor intervenção positiva neste fenômeno.

É importante ressaltar que este método de pesquisa não tem (nem pode ter) por objetivo a busca de respostas exatas e verdadeiras. Ao contrário, as entrevistas sempre estarão “sujeitas a problemas de viés, ao lugar da fala, de ideologia e de valores em geral” (GRUBBA e RODRIGUES, 2023, p. 229). O pesquisador deve, então, almejar a interpretação honesta do entrevistado quanto aos fatos e fenômenos estudados. Ainda, em especial quando o entrevistador se utiliza de instrumentos tecnológicos para a gravação da entrevista, esta permite uma observação ainda mais subjetiva: a linguagem corporal e as reações do entrevistado às perguntas feitas e ao objeto do estudo, que também muito revelam sobre a sua interpretação deste último. Em outras palavras (GRUBBA, RODRIGUES, 2023, p. 230):

A utilização de recurso para gravação – de forma a permitir a degravação das entrevistas – tem a vantagem de permitir que o/a pesquisador/a se concentre, durante a observação, nos gestos não verbais do entrevistado, gestos que também falam sobre o objeto das perguntas.

Nada obstante, é relevante perceber que nem toda entrevista terá a profundidade e subjetividade em grau elevado que se menciona. Entrevistas estruturadas e dirigidas tendem a reduzir a liberdade do interrogado para relatar experiências e omitir informações em busca de uma “objetividade”, constringendo a sua iniciativa, enquanto as guiadas permitem um grau de liberdade maior ao questionado, mantendo um direcionamento por temas principais, e as não-diretivas reduzem o espaço de atuação do investigador às funções de orientação e estimulação, aumentando a autonomia e protagonismo do entrevistado (RICHARDSON, 1999, p. 210). Uma vez mais, é necessário lembrar que dependerá de o pesquisador adotar o método que considerar mais adequado, tendo em vista os objetivos de seu estudo e as condições materiais que possuir.

Compreende-se que a subjetividade, por si só, não é uma desvantagem da entrevista, desde que esta seja abordada de forma coerente e crítica. Ao contrário, é capaz de garantir ao entrevistado, ser humano afetado pelo fenômeno estudado, enquanto o exagero de estruturação



ARTIGO

da entrevista pode ser responsável por direcionar os resultados da coleta, muitas vezes por razões ideológicas. Neste sentido, alerta Richardson (1999, p. 218-219):

Ultimamente, têm surgido importantes críticas aos métodos “tradicionais” de pesquisa: a enquete, os métodos quantitativos, os estudos baseados em questionários e entrevistas. Os pesquisadores sociais começam a procurar novos métodos que permitam melhores condições de vida da grande maioria da população: operários, camponeses e outros. Durante muitos anos, os métodos “tradicionais” de pesquisa social, baseados em uma falsa neutralidade científica, foram usados para privilegiar só uns poucos. [...] Todo pesquisador tem a sua ideologia que influirá em seu trabalho de pesquisa. É importante que ela seja assumida, para que no momento de elaborar instrumentos de coleta de dados se compreenda a relação que deve existir entre “pesquisador” e “pesquisado”, ambos sujeitos de um processo de desenvolvimento. Em ciências humanas, não existe objetivo de pesquisa.

Como se observa, parte do problema das entrevistas não está na presença de um viés ideológico decorrentes da falta de objetividade do pesquisador, mas na busca tradicional por esta “falsa neutralidade” de que fala o autor referido, que, por ingenuidade ou interesse, conduz à ausência de criticidade quanto à presença da ideologia do pesquisador nos dados obtidos e na análise destes. Todo ser humano, por sua natureza, é membro de uma sociedade e se encontra desde cedo sujeito a condicionamentos culturais ou ideológicos, preconceitos e sentidos comuns, que advêm de familiares, amigos, professores, colegas de trabalho, e até mesmo da própria linguagem. Assim, não pode o pesquisador social iludir-se quanto a um suposto caráter completamente neutro, pragmático ou objetivo de sua pesquisa, em especial quando se utiliza do ser humano como fonte. Como afirma Paulo Freire (2016, p. 42-43):

A experiência histórica, política, cultural e social dos homens e das mulheres jamais pode se dar “virgem” do conflito entre as forças que obstaculizam a busca da assunção de si por parte dos indivíduos e dos grupos e das forças que trabalham em favor daquela assunção. A formação docente que se julgue superior a essas “intrigas” não faz outra coisa senão trabalhar em favor dos obstáculos. A solidariedade social e política de que precisamos para construir a sociedade menos feita e menos arestosa, em que podemos ser mais nós mesmos, tem na formação democrática uma prática de real importância. A aprendizagem da *assunção* do sujeito é incompatível com o *treinamento pragmático* ou com o *elitismo autoritário* dos que se pensam donos da verdade e do *saber articulado*.

Com relação ao modelo de entrevista a ser utilizado, a decisão se encontra associada diretamente ao objetivo, sendo este decorrente do fenômeno ou problema social analisado.



Compreende-se que, a depender do objetivo do pesquisador, este pode se utilizar de entrevistas dirigidas (estruturadas), guiadas (semiestruturadas) ou não-estruturadas.

Conforme explica Richardson (1999, p. 210), as entrevistas dirigidas se pautam em perguntas concisas e diretas, com uma direção firme pelo entrevistador, que impede desvios do entrevistado, restringindo sua liberdade para expressar opiniões mais aprofundadas acerca do tema. É o caso de pesquisas eleitorais e questionários.

As entrevistas guiadas, por sua vez, partem de uma definição prévia acerca dos temas a serem abordados, com possibilidade de alteração em sua ordem, acréscimo de novas perguntas e exclusão de outras, concedendo maior liberdade para o entrevistado. Por fim, as entrevistas não-estruturadas se iniciam tendo como base a natureza geral do problema a ser abordado, e alguns de seus aspectos gerais, sem definição prévia das perguntas a serem realizadas, devendo o pesquisador permitir que o entrevistado desenvolva plenamente sua reflexão e acerca desse tema.

Não há fórmula única para uma coleta de dados coletados através deste método, nem é possível considerar o pesquisador que estes serão sempre objetivos, verdadeiros ou precisos, razão pela qual deve se manter crítico e analítico com relação às informações prestadas pelos entrevistados. É inegável, porém, que a despeito de suas limitações, a entrevista cumpre papel de grande importância na pesquisa social, pelo seu potencial único de compreensão acerca da visão das pessoas que integram determinada comunidade acerca de um tema que lhe seja relevante.

## 2. A IMPORTÂNCIA DA ENTREVISTA EM PROFUNDIDADE NA PESQUISA SOBRE AS PRISÕES

As prisões, em suas diversas formas, possuem caráter singular dentre as instituições do Estado Democrático de Direito, enquanto local de execução das penas privativas de liberdade e símbolo do uso da força estatal. A utilização do cárcere como punição é objeto de



intenso debate no campo das ciências humanas e sociais, quanto à sua origem, justificativas, fundamentos e objetivos.

Com relação a estes últimos, observa-se no campo do Direito e dos estudos jurídicos uma predominância de três supostos objetivos: retribuição, prevenção geral e prevenção especial, sendo a ressocialização, dentre deste último objetivo, o ideal mais impreciso quanto a sua comprovação (QUEIROZ, 2013, p. 430).

Há, contudo, diversas correntes da Criminologia e da Sociologia que consideram as prisões incapazes de atingir as metas referidas, enquanto outras entendem que elas sequer possuem estas funções de fato. Para compreender se tais objetivos são plausíveis para a pena privativa de liberdade, compreende-se fundamental o estudo do seu impacto naqueles a quem é imposta.

Métodos quantitativos de pesquisa possuem uma capacidade limitada para fazê-lo. Isso pois, conforme nos explica Richardson (1999, p. 70):

Amplamente utilizado na condução da pesquisa, o método quantitativo representa, a princípio, a intenção de garantir a precisão dos resultados, evitar distorções de análise e interpretação, possibilitando, conseqüentemente, uma margem de segurança quanto às inferências. É frequentemente aplicado nos estudos descritivos, naqueles que procuram descobrir e classificar a relação entre variáveis, bem como nos que investigam a relação de causalidade entre fenômenos.

Para todas as metas indicadas para o cárcere, a utilização de estudos estatísticos dificilmente poderia se mostrar dotada de suficiente confiabilidade e validade. Quanto à retribuição, é visivelmente complexo compreender de modo quantitativo se esta suposta função do cárcere é cumprida ou não, especialmente porque se exige que a retribuição seja proporcional ao mal praticado. Embora as Teorias da Pena apresentem uma roupagem moderna, a finalidade retributiva carrega em si um valor que vem desde a Antiguidade:

Os primeiros passos dogmáticos, contudo, em nada inovaram na realidade antes posta. Ao contrário, reintroduziram uma concepção já conhecida desde a Antiguidade: a de que a pena deve ser justa, ou seja, equivalente ao mal provocado, e isso pressupõe uma correspondência em severidade e duração com a gravidade do delito praticado. Com efeito, por trás dessa teoria retributiva – também denominada absoluta porque para ela o fim da pena é independente e desvinculado do efeito social –, havia uma



correspondência ao princípio do talião (ROXIN, 1997, p. 81). (COSTA, MACHADO Jr., 2018, p. 75).

Caso se considere que a retribuição proporcional é efetivada pela própria aplicação da pena, a estatística se torna desnecessária; cada detento inserido reafirma o cumprimento do objetivo punitivo. Por outro lado, caso se entenda que a finalidade retributiva somente será alcançada pelo sentimento de ter sido punido de forma proporcional, critérios demasiados complexos deveriam ser adotados para a quantificação, que envolveriam, inclusive, o questionamento direto dos apenados. Isto porque o sofrimento causado pelo cárcere não decorre exclusivamente do “ser punido”, podendo advir do isolamento, das condições indignas das prisões, ou mesmo de uma sensação de frustração e revolta, quando o presidiário compreende ser vítima de injustiça. Dados numéricos dificilmente poderão absorver a complexidade psicológica dos efeitos da prisão nos apenados, sobretudo ao que toca à pretensão de proporcionalidade, inclusive quanto ao que possa decorrer da noção de estar sendo castigado.

No que se refere às finalidades preventivas, a dificuldade do método quantitativo é ainda mais visível, uma vez que elas revelam uma racionalidade que pretende justificar a pena de prisão a partir dos efeitos provocados no apenado: “Seguindo uma posição diametralmente oposta à teoria retributiva, a missão da pena consistiria em dissuadir, seja o cidadão em geral, seja o autor de futuros delitos, e melhorar a pessoa do condenado; um misto de intimidação e correção.” (COSTA, MACHADO Jr., 2018, p. 76).

Quanto à prevenção geral, tal análise exigiria a compreensão do quanto os fatores a ela associados (grau de certeza da punição e severidade desta) é capaz de dissuadir os membros de uma determinada sociedade de praticar um determinado ato. Já no campo da prevenção especial, demandaria entender o quanto o fato de haver sido condenado anteriormente seria capaz de reduzir sua determinação na prática de novos atos delinquentes, e, ainda, se seu encarceramento o impediu de, durante sua reclusão, cometer novos crimes. Tendo em vista seu caráter negativo, nenhum destes dados é numericamente observável, motivo pelo qual se verifica forte limitação à sua quantificação, gerando verdadeiro contrassenso entre o



pensamento penal positivista, que justifica as prisões através de seus objetivos, e o pensamento positivista das ciências naturais.

A concepção positivista de ciência, que insiste na aplicação dos modelos das Ciências Naturais às Ciências Sociais. Isto levou a esquecer que o objetivo dessas últimas são os seres humanos com suas crenças e práticas, e não a explicação de um fenômeno conforme determinadas leis científicas. Essa ênfase na explicação teve como consequência a valorização dos métodos quantitativos, tentando reduzir a ciência ao campo do observável. Devemos lembrar que, antes da chamada “Revolução Científica”, os objetos e os processos naturais eram analisados e classificados em uma relação orgânica com o universo. Por exemplo, a existência de uma cadeira seria explicada em termos das atividades do marceneiro, da madeira, ou do propósito de construir algum objeto usado para sentar-se. A quantificação era periférica a essa forma de explicação. A separação entre fatos e seus contextos é característica básica do positivismo, que trata o mundo como um conjunto de fatos interligados. (RICHARDSON, 1999, p. 77)

Sobretudo em relação ao objetivo ressocializador do cárcere, se observa forte limitação aos métodos quantitativos. Isso porque a análise das prisões em sua eficiência nesse aspecto demandaria a existência de critérios objetivos quanto ao que se entende por “ressocialização”. A Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) atribui a esta a função de, tão somente, “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. De fato, o obstáculo à utilização de dados estatísticos objetivos neste ponto se encontra em definir o que é “ressocialização”, bem como qual seria o critério para uma “harmônica integração social” – especialmente quando mesmo diante do fornecimento das condições consideradas ideais para esta, são observadas altas taxas de reincidência (THOMPSON, 2002, p. 109).

Se a tal “reintegração harmônica” se dá com a saída do estabelecimento prisional, seu cumprimento se daria a cada vez que um detento é liberto ao fim da execução penal, independente do que vier a ocorrer após sua saída. Caso se entenda que se dá pela inexistência de reentrada no sistema prisional após um determinado período, estar-se-ia desconsiderando as diversas e inúmeras condições sociais que conduzem ou inibem alguém à prática criminal, e tão importante quanto, a chamada “cifra oculta da criminalidade”. Em ambos os casos, os dados apresentados a título de reintegração teriam forte problema de validade interna, nos termos estabelecidos por Richardson (1999, p. 87-88). Esclarecedor é o pensamento do escritor Samuel Lourenço Filho, ele mesmo egresso do sistema prisional (2022, p. 56):



Como pensar em ressocialização visando o contexto apresentado? Que cidade é essa? Foi no cenário que você leu anteriormente que eu fui obrigado a ser ressocializado e aqui começa uma aparente contradição: “*Samuca, tu foi ressocializado ou não?*”. Eu digo que foi nesse cenário que sobrevivi às impossibilidades e às responsabilidades penais. Não tenho como afirmar a ressocialização, pois caso houvesse uma reincidência, o motivo seria o fato de um dia eu ter sido solto, porque a prisão não funciona, afinal eu saí, mas não fui ressocializado, que escondi por muito tempo, e *blá, blá, blá*. Percebe? Não existe ressocialização, ou se ela existe, tem prazo de validade até o próximo crime ou prisão.

Não se nega, evidentemente, a importância de pesquisas quantitativas e coleta de dados estatísticos a respeito do fenômeno do encarceramento, tanto para a sua compreensão quanto para a elaboração de políticas penais e penitenciárias que promovam o alcance dos preceitos constitucionais e dos estabelecidos na própria Lei de Execução Penal. Por outro lado, métodos qualitativos aparentam maior capacidade para a análise de problemas que, ainda que sejam frequentemente considerados secundários no estudo das prisões, são de fundamental importância para um real entendimento destas enquanto fenômeno e instituição social, inclusive, seus objetivos e a possibilidade de se atingi-los. Neste aspecto, a entrevista em profundidade (ou não-estruturada) ganha forte destaque, sendo assim definida por Roberto Jerry Richardson (1999, p. 208):

A entrevista não-estruturada, também chamada *entrevista em profundidade*, em vez de responder à pergunta por meio de diversas alternativas pré-formuladas, visa obter do entrevistado o que ele considera os aspectos mais relevantes de determinado problema: as suas descrições de uma situação em estudo. Por meio de uma conversação guiada, pretende-se obter informações detalhadas que possam ser utilizadas em uma análise qualitativa. A entrevista não estruturada procura saber o que, como e por que algo ocorre, em lugar de determinar a frequência de certas ocorrências, nas quais o pesquisador acredita.

Com relação à suposta função ressocializadora ou reeducadora da pena de prisão, este método de entrevista aberta possui grande relevância para avaliar o impacto da reclusão nos apenados e se é possível educar no ambiente do cárcere – em especial tendo em vista, por exemplo, a perspectiva da pedagogia freireana, que tem entre seus preceitos o respeito à autonomia do ser do educando (FREIRE, 2016, p. 58). Ora, se entendemos que ressocializar é forma de educação em que o protagonista é o educando que, no caso, é o próprio detento, não



ARTIGO

se pode avaliar o efeito do ambiente carcerário e a possibilidade de ressocialização sem ouvir a perspectiva deste. Para tanto, a entrevista não-estruturada possui um potencial único. Isso porque (GRUBBA, RODRIGUES, 2023, p. 233):

A **entrevista aberta**, ou **não estruturada**, sem perguntas previamente formuladas ou com apenas uma pergunta inicial pré-definida, é destinada a extrair fatos, opiniões e, mesmo, gerar insights. Ocorre de forma mais livre, intervindo o/a entrevistador/a em função de como se desenrolam as interações. Nela há uma preocupação com a perspectiva pessoal do/a entrevistado/a [...]. Essa espécie de entrevista traz uma maior profundidade qualitativa ao “permitir que os entrevistados falem sobre o tema nas suas próprias estruturas de referência” (MAY, 2004, p. 105), possibilitando um maior entendimento dos seus pontos de vista. A entrevista aberta é constituída por um processo de confiança e cooperação, havendo a necessidade de que o/a pesquisador/a possua consciência da sensibilidade de alguns temas, tendo muito cuidado ao formular as perguntas sobre eles. (grifos no original)

Pelos mesmos motivos, a entrevista aberta tem ainda grande relevância para um entendimento maior sobre o modo como as prisões impactam outras pessoas além dos encarcerados: diretores e gestores, agentes penitenciários, funcionários, familiares e amigos, pessoas que residem próximo a unidades prisionais. Essa análise não pode ser dissociada das pesquisas sobre os reflexos das penitenciárias na sociedade, uma vez que tal separação implicaria em verdadeira ignorância quanto ao conhecimento prático acumulado por esses atores acerca do fenômeno prisional, gerando o risco de uma produção meramente especulativa.

Para responder tais perguntas, produzidas na *práxis* do trabalho, das relações intersubjetivas, da luta pela sobrevivência, do desafio de produção do comum, por um lado a extensão tem que se aliar à pesquisa, por outro a ciência da universidade nunca é suficiente. O conhecimento científico é *um* entre os diversos tipos de conhecimento – aquele que se produz por meio de uma metodologia sistematizada e compartilhável, de modo a garantir que as informações, reflexões, técnicas por ela produzidas possam ser criticamente avaliadas, já que explicitados os pontos de partida, a justificativa, a metodologia e os objetivos de quem as produz -, mas não é o melhor, nem o pior, e não se basta. (PITA, 2022, p. 83-84).

Outra vantagem das entrevistas em profundidade no estudo do cárcere se encontra na possibilidade de assegurar ao entrevistado uma maior autonomia para narrar fatos e emitir opiniões, bem como para construir seu raciocínio, o que ganha relevo em decorrência do grau de delicadeza que envolve o tema. Ao sentir-se menos direcionado, a partir de uma dinâmica mais horizontalizada, o entrevistado tenderá a se abrir mais ao estabelecimento de uma relação



de confiança com o entrevistador, em especial quando este se mostra empático e atento à visível sensibilidade da temática em questão.

Entende-se que as entrevistas semiestruturadas, tendo maior grau de liberdade que os questionários e entrevistas estruturadas, e um maior direcionamento que as não-estruturadas, também podem ser aplicadas, chegando-se a resultados qualitativos similares. Em pesquisa realizada no âmbito de sua dissertação de mestrado, este autor optou por esse modelo de entrevista no contato com egressas do sistema prisional, sem que fossem observados prejuízos ao estabelecimento de um diálogo franco e aberto com estas, inclusive quanto aos profundos impactos pessoais e relacionais sofridos pela experiência penitenciária.

Para Cléo, a prisão representou o fim definitivo do convívio com sua mãe, que infelizmente faleceu enquanto ela ainda estava encarcerada. Sua relação familiar com o pai e o filho foi retomada após sua liberação, e ela pôde acompanhar os últimos anos do pai, cuidando de sua saúde e até mesmo acompanhando-o no hospital onde esteve internado, já próximo de seu falecimento. Como ela relatou, não ter podido fazer o mesmo pela mãe é uma das várias tristezas que a acompanham. Ainda, embora nada tenha afirmado expressamente a esse respeito, é de se imaginar que as crises de ansiedade e pânico que relatou tenham impactado também nas suas relações pessoais, em especial considerando o estigma associado a esses sintomas de natureza mental. Embora já residisse em Nossa Senhora do Socorro antes de sua prisão, também Iza Negratcha relatou fortes prejuízos aos seus laços familiares e sociais em decorrência do aprisionamento. Como informa, sua maior angústia durante o período em que esteve encarcerada era a saudade dos filhos, a ausência de informações sobre estes, e o dia em que precisou entregar seu filho, ainda bebê, para que fosse cuidado pela avó. Compreende-se que essa ausência de notícias a respeito dos entes queridos, em especial numa sociedade já acostumada às informações rápidas e constantes, é também torturante para a detenta. Para Iza Negratcha, “quem não tem visita, tá enterrado vivo”. (AUTOR, 2025, p. 101)

Alguns dos elementos das entrevistas semiestruturadas, porém, a exemplo da necessidade de revisão de roteiro e o contexto em que ocorre a entrevista (GRUBBA, RODRIGUES, 2023, p. 233), podem torná-la menos efetiva que a entrevista em profundidade para os resultados pretendidos de compreensão da realidade do interrogado e dos efeitos do fenômeno analisado em sua realidade pessoal. Sobretudo, quando se leva em conta a singularidade das prisões dentro da sociedade, dificilmente poderá o pesquisador realizar uma avaliação precisa quanto às perguntas que precisará formular previamente. Ainda, há uma dificuldade maior no estabelecimento da relação de confiança com a pessoa do entrevistado, na



comparação com as entrevistas não-estruturadas, que, conforme visto, se mostram mais estratégicas em relação a objetos de pesquisa mais sensíveis e complexos.

### 3 DESAFIOS PARA A ELABORAÇÃO DE ENTREVISTAS EM PROFUNDIDADE NAS PESQUISAS SOBRE AS PRISÕES

Como visto, métodos quantitativos possuem severas limitações para avaliar os objetivos declarados pelas Teorias das Penas às prisões. Por outro lado, os métodos qualitativos, em especial a entrevista não-estruturada, devem levar em conta suas limitações ao serem utilizados.

De início, o pesquisador que opta por este método de coleta de informações deve ter em mente a necessidade da manutenção de um caráter crítico com relação às opiniões emitidas pelo entrevistado, sob pena de chegar a conclusões que reforçam a ideologia dominante. Muito embora a entrevista em profundidade tenha por escopo o protagonismo do entrevistado, em suas opiniões, experiências e interpretações, não pode o entrevistador agir como mero “contador de histórias”, abstendo-se de avaliar o contexto histórico, social e cultural em que se desenvolveram. É o que nos alerta Richardson (1999, p. 91):

Superficialmente, tal aproximação parece ser o epítome de uma sociologia livre de valor; em lugar de analisar a vida dos outros, o pesquisador torna-se um repórter imparcial que permite aos entrevistados expressar a própria definição da situação. Contudo, a relutância em enfrentar os processos pelos quais as diferentes formas de consciência são social e historicamente construídas, junto com a ausência de qualquer avaliação do *status* epistemológico e potencial emancipatório de um conjunto de crenças, significa pouco mais que uma legitimação passiva da ideologia dominante. Em lugar de ser um meio para desenvolver uma consciência crítica em relação à opressão ideológica, a teoria social é conceituada como uma parte inevitável da ideologia dominante – algo a ser resistido – em lugar de uma base para a atividade emancipatória. Em resumo, acredita-se que o pesquisador tem tudo para aprender da experiência das pessoas que entrevista, mas que a teoria social crítica não pode ter nenhum papel na emancipação delas.

A análise do professor e pesquisador ganha relevo dentro do estudo qualitativo do fenômeno do encarceramento. Os estigmas e paixões envolvidos nos debates acerca deste tema, que o tornam tão sensível, podem deixar ainda mais suscetível o entrevistador a esta



## ARTIGO

“relutância” em avaliar de modo crítico as falas emitidas pelos entrevistados, dificultando o desenvolvimento de conclusões e sugestões que possuam o caráter emancipatório referido pelo autor. Isso é ainda mais verdadeiro quando o pesquisador se depara com relatos de grande peso emocional, comuns no âmbito prisional. A título de exemplo, o trecho abaixo, de uma das entrevistas que realizamos, anteriormente mencionadas (AUTOR, 2025, p. 95):

Ela disse: “rapaz, me dê só uma notícia do meu filho, pelo amor de Deus”. E eles dizendo que não iam dar, que não iam dar, e ela disse: “você só vão me dar uma notícia quando eu pegar uma guarda pelo pescoço”. Aí uma guarda pra provocar disse: “pegue”. [...] Só que aí ela pegou outra guarda que não tinha nada a ver. Quando a guarda passou, ela puxou pela grade: “pá!”. A mulher caiu no chão. Rapaz, quando eles entraram, só foi os homens. Pegaram ela, bateram tanto, bateram tanto! [...] Bateram, tiraram a roupa dela, bateram tanto, ela gritava tanto, gritava tanto! E aí saíram arrastando ela [...]. Ela ficou algemada na “tranca”, bateram durante dois dias nela, só escutava os gritos. [...] A gente foi proibida de dar água e comida pra ela durante esses dois dias. [...] Aquilo me marcava, porque a minha cela era no fundo dessa tranca, e ela sabia, né, e ficava “me ajuda, Iza, me ajuda, eu tô morrendo”. No outro dia, era aniversário dela e a gente tinha encomendado um bolo. [...] Aí os agentes abriram a tranca, ela algemada assim, sentaram na frente dela e comeram o bolo na frente dela, todinho. Aquilo foi um absurdo. [...] Comer na frente. É necessário fazer isso? E se você gritar, ninguém vai te socorrer. Tem pessoas que, se você falar o que está acontecendo, vai dizer que é mentira.

Analisar de modo crítico tão triste relato pessoal é, naturalmente, tarefa muito difícil. Contudo, o receio em intervir e retirar o protagonismo da experiência do entrevistado não pode impedir o pesquisador de manter o escopo científico do método, o que exigirá ir além da fala e emitir uma análise subjetiva, para chegar a uma conclusão válida e confiável a partir do caso exposto. É preciso, para tal, manter a consciência de que os métodos qualitativos não possuem a mesma exigência de objetividade como medida de validade, herança do pensamento positivista. Ao contrário (RICHARDSON, 1999, p. 94-95):

A chave para tratar a relação entre observação e crítica social está na reconceitualização do conceito de **validade** em termos de uma prática reflexiva. Isto é, uma compreensão consciente do investigador do processo de pesquisa (Hammersley & Atkinson, 1983), ou, mais especificamente, uma aproximação questionadora do testemunho dos informantes (por exemplo: estão me contando o que eu quero ouvir?), e do desenvolvimento do esquema teórico (por exemplo: estou vendo o que quero ver?). O propósito da reflexão não é produzir um relato objetivo ou não valorativo do fenômeno: a pesquisa qualitativa desse tipo não oferece resultados padronizados, como Janet Ward-Schofield (1993:202) sugere. [...] Assim, a reflexão não é um meio de demonstrar a validade da pesquisa para uma audiência, mas uma estratégia pessoal



## ARTIGO

pela qual o pesquisador pode administrar a oscilação analítica entre a observação e a teoria que considera válida. Evidentemente, isto será um anátema ao positivismo. (grifos no original)

É importante compreender, portanto, quanto à questão da validade científica da pesquisa qualitativa, que esta não se extrai dos mesmos parâmetros de métodos quantitativos, o que não anula ou mitiga seus méritos. Se por um lado parece hercúlea a tarefa de avaliar crítica e cientificamente relatos como o anteriormente citado, por outro, somente uma conversa aberta é capaz de extraí-los, não sendo possível ignorar a importância de conhecer e compreender tais experiências na análise de um fenômeno social relevante. Como explica José Roberto Franco Xavier (2017, p. 123-124):

Essa é a chave de compreensão da pesquisa qualitativa e, por conseguinte, da entrevista qualitativa. Se a confiabilidade dos dados pode para alguns parecer prejudicada num tal cenário, certas dimensões da natureza humana só podem ser exploradas por instrumentos qualitativos. Como capturar determinados aspectos da compreensão humana senão por uma inquirição em profundidade junto aos próprios atores sociais? Como explorar os sentidos das ações sociais, para falar em termos weberianos, sem recorrer à abordagem qualitativa de pesquisa? [...] Em outras palavras, insistir em critérios quantitativos ao aferir a qualidade do qualitativo é uma questão despropositada.

A respeito da complexidade e sensibilidade do fenômeno prisional, este gera para a entrevista não-estruturada outro dilema a ser superado: a dificuldade no estabelecimento da relação de confiança e cooperação com os entrevistados, necessária para o desenvolvimento do diálogo em profundidade proposto, como anteriormente mencionado.

Exemplifica-se: o primeiro desafio está em superar os possíveis entraves logísticos, políticos e sociais existentes para a realização de uma entrevista deste modelo com um apenado em cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado ou semiaberto (embora a presente pesquisa busque focar nos dilemas metodológicos, é imperativo ter em mente os desafios a serem enfrentados para se chegar ao entrevistado, tendo em vista o conhecido cenário da administração prisional no Brasil).

Para conversas realizadas em presídios, escolha do lugar em que será realizada é bastante estratégica. Como sugere Richardson (1999, p. 95):



## ARTIGO

[...] o investigador qualitativo está mais preocupado com a validade das informações coletadas, isto é, se os dados expressam autenticamente a visão do entrevistado, com interferência mínima do processo de pesquisa. Este é o critério de validade [...] que orienta a escolha de um local, não a meta pouco realista da representatividade. Portanto, o processo de escolha deve ser acompanhado por uma reflexão que inclui considerações tais como: facilidade de comunicação com os entrevistados, adequação dos meios de registro das informações e, crucialmente, existência de alguma característica do local que possa influenciar negativamente as opiniões de um entrevistado, por exemplo, a proximidade do empregador ou cônjuge.

Os critérios acima dificilmente poderão ser atendidos dentro de uma instituição prisional. Também para Grubba e Rodrigues (2023, p. 230), o local de realização da coleta possui relevância, sendo indicada a utilização de um espaço silencioso e confortável, especialmente para o entrevistado. Do mesmo modo, a recomendação que apresentam os autores quanto ao uso de instrumentos tecnológicos encontra limitações para aplicação em presídios e outras formas institucionais do cárcere, o que também precisa ser contornado pelo pesquisador.

Superados os entraves logísticos, o segundo desafio reside na difícil tarefa de estabelecer uma relação de confiança e cooperação com a pessoa que ali está em cumprimento de uma sentença de reclusão e que, por tal razão, se encontra diariamente sujeita à violação de diversas garantias, para além da liberdade, bem como à estigmatização decorrente do processo e execução penal. Como criar uma ambiência em que o apenado se sinta minimamente confortável e emocionalmente seguro para expressar seus sentimentos, experiências e interpretações sobre a realidade carcerária?

A mesma dificuldade se apresentará caso os entrevistados sejam gestores e agentes penitenciários. Muito embora não se encontrem na mesma situação a que está submetido o detento, também estes possuem motivos para desconfiar de pesquisadores de ciências sociais, em especial se considerando as notórias condições do cárcere no Brasil. Quanto aos gestores, a natureza geralmente política do cargo que ocupam pode torná-los resistentes à realização de entrevistas consigo ou com os funcionários e reclusos que administra. Egressos e familiares de prisioneiros, supostamente, teriam maior disponibilidade para o método referido, mas também sobre estes incidem os efeitos da estigmatização que se observa no sistema penal.



## ARTIGO

As instituições totais, por sua natureza, provocam esses sentimentos de inadequação (GOFFMAN, 1974), como consequência da institucionalização que não se limita aos apenados. Assim, o entrevistador, terá que enfrentar uma tarefa tão singular quão complexa: realizar entrevistas abertas para obter impressões profundas a respeito de um fenômeno sobre o qual as pessoas diretamente atingidas estarão, em sua maioria, provavelmente, indispostas ao diálogo ou desconfortáveis e desconfiadas quanto a este.

Os problemas externos à pesquisa a serem encontrados, porém, não devem ser vistos como obstáculos impeditivos à realização do estudo, mas como dados que podem ser analisados de modo empírico no estudo das prisões.

A natureza dos métodos quantitativos de análise os torna limitados para avaliar a eficácia das penitenciárias quanto aos seus objetivos declarados. Já os métodos qualitativos, como as entrevistas em profundidade, esbarram em questões materiais, logísticas e sócio-políticas intrínsecas à própria estrutura e organização prisional. Portanto, caso se verifique a inviabilidade ou impossibilidade da aplicação desta metodologia de estudo, também esta informação possui importância para a compreensão do fenômeno do aprisionamento.

Por fim, cumpre ao pesquisador evitar incorrer na armadilha de uma generalização apressada. Conforme leciona Richardson (1999, p. 100-101), ao contrário dos métodos quantitativos, os métodos qualitativos, dentre os quais a entrevista não-estruturada, buscam a análise de atitudes, crenças e comportamentos de pessoas, cuja interpretação decorre também do contexto em que se encontram, motivo pelo qual sua aplicação para outros contextos é, nas palavras do autor, “extremamente limitada”.

No que toca às entrevistas abertas, realizadas em estudos sobre as prisões, não é suficiente apenas informar que o entrevistado se encontra no campo de incidência destas instituições. Ainda que a pena seja a mesma ou similar, a experiência prisional é afetada pelo tipo de estabelecimento em que ocorre. A título exemplificativo, presídios masculinos e femininos possuem diferenças significativas entre si, e as condições culturais da sociedade em que estão inseridos tornam relevante compreender que o encarceramento não afeta de modo igualitário a homens e mulheres. Do mesmo modo, as distinções relacionadas ao órgão



administrador de cada instituição prisional, sua localização geográfica, condição estrutural ou regime penal ali praticado, tornam-nas muito diversas entre si, não se podendo apresentar os relatos colhidos em um contexto específico, como representativos da complexa estrutura carcerária existente no país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da eficácia das instituições prisionais depende, a princípio, de compreender quais são os objetivos destas, sobretudo, a partir do que se anuncia com as Teorias das Penas dão suporte legitimador às penas privativas de liberdade, desde a mera retribuição moral punitiva até a justificativa pela prevenção geral e especial culminando na defesa de uma suposta reintegração social, harmônica e pacífica, do indivíduo julgado criminoso. Esta última, inclusive, é apontada como objetivo na Lei 7.210/84, que regula a Execução Penal no Brasil. Desta forma, o estudo do cárcere como fenômeno social presente nos Estados Modernos demanda avaliar se este cumpre tais funções, bem como se é possível fazê-lo.

Executar a tarefa referida, através de métodos quantitativos de pesquisa, a despeito da grande importância destes na compreensão do cenário prisional, esbarra em obstáculos e limitações relativos à própria natureza das funções proclamadas.

Para a função retributivo-punitiva, tem-se a impossibilidade de quantificar a sua eficácia por dados estatísticos, posto que sequer é possível precisar quando se concretiza. Com relação aos objetivos de prevenção geral e especial, também não há como traduzi-los em estatísticas positivamente observáveis, posto que seriam atingidos por fatos negativos: a prevenção geral, pelo suposto poder da pena de dissuadir os cidadãos da prática criminosa; a prevenção especial, pela sua afirmada capacidade de impedir o apenado de cometer novos delitos, durante o período em que estiver recluso, ou após sua libertação. Sendo hercúlea a própria tarefa de precisar quantos delitos deixam de ser praticados por tais fatores, impossível a aplicação de métodos quantitativos para tal. Também, o ideal ressocializar das penitenciárias se mostra inverificável mediante dados estatísticos, em especial pela inexistência de uma



definição doutrinária ou legislativa do que se compreende por “reintegração social” e quando se caracteriza.

Métodos qualitativos, assim, ganham relevo para melhorar a compreensão do contexto do encarceramento e da possibilidade de atingirem os objetivos declarados teoricamente. Em especial, as entrevistas em profundidade com as pessoas diretamente impactadas pelas instituições prisionais, incluindo-se detentos, egressos, agentes prisionais, gestores, parentes e amigos, possuem um potencial único para maximizar o entendimento das dinâmicas sociais e relacionais existentes nestas organizações dentro da sociedade, capacitando o pesquisador a compreender, através da análise crítica dos relatos colhidos, como a experiência prisional afeta a cada um desses indivíduos, em sua personalidade e visão de mundo, e como este impacto se aproxima ou se afasta dos ideais ressocializadores da pena.

Trata-se, em resumo, de avaliar os efeitos da pena de prisão na sociedade por meio dos seus protagonistas, das pessoas cujas histórias de vida são diretamente afetadas pelo sistema carcerário, cujos comportamentos são, intencionalmente ou não, modificados pelas instituições prisionais e que, nada obstante, são costumeiramente invisibilizadas nas discussões acadêmicas, políticas e sociais acerca do Direito Penal e das prisões.

Por outro lado, a realização deste tipo de coleta não pode ser realizada senão com a superação de imensos desafios. A um nível pessoal, precisa o pesquisador ter o cuidado necessário para evitar tornar-se mero reprodutor das narrações dos entrevistados, mantendo o olhar crítico e analítico fundamental para este tipo de metodologia. Necessita, ainda, evitar incorrer em generalizações apressadas. Neste método, o baixo número de entrevistas realizadas dificulta a compreensão de todo o cenário, de modo que o pesquisador deve entender a impossibilidade de aplicar os dados coletados e as conclusões extraídas a todo o contexto prisional, especialmente, tendo em vista a existência de diversos modelos de instituições deste tipo, diferenciadas por sua administração, espécie e escopo.

A singularidade e sensibilidade envolvidas no fenômeno prisional demandam uma maior atenção na preparação pessoal das conversas, a fim de estabelecer nestas a importante relação de confiança e cooperação com os entrevistados, que se supõe estarem inseridos num



## ARTIGO

contexto que os levarão à desconfiança e desconforto em relação às entrevistas, sejam detentos, agentes penitenciários ou gestores. Ainda é preciso se ter em mente a existência de limitações logísticas e estruturais com relação à escolha de local adequado para realização da interação, bem como para a utilização de instrumentos tecnológicos auxiliares na sua gravação.

Contudo, longe de serem motivos para dissuasão à análise qualitativa, os desafios referidos (em especial os logísticos e estruturais) são, por sua natureza, dados relevantes para a própria compreensão do fenômeno estudado. Caso se conclua pela impossibilidade de verificação da eficácia das instituições prisionais quanto aos objetivos proclamados pelas Teorias das Penas, tem-se aí dado de extrema relevância, que muito revela a respeito não só do funcionamento destas instituições totais, mas também acerca das disfunções do Direito Penal e do sistema de justiça penal como um todo.

As pesquisas qualitativas e as entrevistas em profundidade, portanto, têm imenso potencial de contribuir para uma reflexão mais crítica e aprofundada acerca da utilidade e necessidade da manutenção da pena de prisão como pena obrigatória e principal, provocando um tensionamento necessário ao fenômeno do hiperencarceramento, tão excludente quanto ineficaz no que toca à construção da pacificação social.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. DIAS, Camila Nunes. **Articulação entre o mundo interno e externo às instituições prisionais: questões para a construção de um novo paradigma no domínio da sociologia das prisões.** In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 37. Águas de Lindoia, 2013.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal;** tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas;** tradução de Torrieri Guimarães. 7 ed. São Paulo: Martin Claret, 2013.

CLEMMER, Donald. **Observations on Imprisonment as a Source of Criminality.** In: *Journal of Criminal Law and Criminology*, v. 41, p. 311-319. Chicago: Northwestern University School of Law Scholarly Commons, 1950.





ARTIGO

COSTA, Daniela Carvalho A. da e MACHADO JÚNIOR, Elísio Augusto de Souza. *Justiça Restaurativa: um caminho possível na superação da racionalidade penal moderna?* **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, PR, Brasil, v. 63, n.1, p. 65-91, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 36 ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 54 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**; tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1974.

LOURENÇO FILHO, Samuel. **Ressocializado na Cidade do Caos**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2022.

PITA, Flávia Almeida. **Pesquisa Participante: o desafio da produção de conhecimento jurídico popular e transformador**. In: BRAGA, Ana Gabriela Mendes; IGREJA, Rebecca Lemos; CAPPI, Riccardo (Orgs.). *Pesquisar Empiricamente o Direito II: percursos metodológicos e horizontes de análise*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2022. p. 81-117.

QUEIROZ, Paulo. **Curso de Direito Penal: parte geral**. 9 ed. Salvador. Juspodivm, 2013.

RICHARDSON, Roberto Jarry et. al. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Horácio Wanderley. GRUBBA, Leilane Serratine. **Pesquisa Jurídica Aplicada**. Florianópolis: Habitus, 2023.

THOMPSON, Augusto. **A Questão Penitenciária**. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

XAVIER, José Roberto Franco. **Algumas Notas Sobre a Entrevista Qualitativa de Pesquisa**. In: MACHADO, Máira Rocha (Org). *Pesquisar Empiricamente o Direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 119-160.